



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
ESCOLA ESTADUAL PROF. FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Assentamento Ribeirão Bonito – Caixa Postal 200
Município de Teodoro Sampaio – SP - CEP - 19.280 - 000

Fone: (18) 5704-8242

E-mail: e913674a@educacao.sp.gov.br

Edital 01/2024

EDITAL PROJETO ENSINO COLABORATIVO – 2024 CADASTRO EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Diretor de Escola, Soraya Mussi Jorge Lotti, RG 18.521.895-7 – E.E.”Prof. Francisco Ferreira de Souza” de Teodoro Sampaio, no uso de suas atribuições legais torna público A ABERTURA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO – EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 74/2023 para a ATRIBUIÇÃO de aulas para o PROJETO DE ENSINO COLABORATIVO, conforme o Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023, a Resolução SEDUC nº 21 de 21 de junho de 2023 para garantia do Ensino Colaborativo no ano letivo de 2024, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado, a se realizar na data e horário, descritos abaixo:

A inscrição do candidato será realizada através da entrega dos documentos comprobatórios na unidade escolar. No dia 08/05/2024

A documentação solicitada no item VIII deste Edital deverá ser digitalizada em PDF e anexada por email no seguinte endereço eletrônico **e913674a@educacao.sp.gov.br**

III. O envio da documentação deverá ser efetuado a partir das 7h do dia 09/05/2024 até às 23h59 do dia 09/05/2024.

IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V. O presente processo destina-se à formação ao cadastro de candidatos à docente e para a atribuição de aulas do Projeto Ensino Colaborativo,

para suporte e acompanhamento pedagógico, sendo desenvolvido como estratégia pedagógica voltada à inclusão do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, nas classes comuns do ensino regular, ao fomento da cultura inclusiva e à adoção de práticas inclusivas nas escolas do Ensino Fundamental e Médio, conforme legislação vigente.

VI. A atribuição de 9 aulas do Projeto Ensino Colaborativo terá por objetivo exclusivamente a realização de trabalho presencial na Unidades de Ensino E.E. Professor Francisco Ferreira de Souza, localizada no assentamento Ribeirão Bonito, s/n, município de Teodoro Sampaio, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região Mirante do Paranapanema.

VII. Requisitos para a inscrição na Educação Especial em concordância com a Indicação CEE 213/2021:

1 – HABILITADOS: os portadores de diploma de a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiência (ou da necessidade especial); d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021; e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro 2 autista); g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para área de deficiência auditiva; h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação; i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura; j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

2 – QUALIFICADOS: os portadores de diploma de a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificação em Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009; b) Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto

da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; c) Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; d) Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE/2009; e) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo; f) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo; g) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; h) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área de Deficiência Auditiva; i) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para área de Deficiência Auditiva; j) Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios; k) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009.

3 – ESTUDANTES DE: a) Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva; b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); c) Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva. Observação: Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas no histórico escolar.

4 – OS PORTADORES DE: a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina. b) Diploma de Tecnólogo, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.

VIII – Documentos necessários para a Inscrição: a) RG b) CPF c) Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura. d) Diploma(s) e/ou Certificado(s) (frente e verso) e Histórico Escolar – de acordo com o Item VIII deste Edital. e) Estar inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado VUNESP-SED e/ou Banco de Talentos 2024, da Diretoria de Ensino Região Mirante do Paranapanema. f) Alunos – de acordo com Item VIII deste Edital: declaração de matrícula do curso e Histórico Escolar (com data a partir de 01 de janeiro de 2024). g) CNH e Crachá funcional não serão aceitos. h) Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão indeferidos.

PONTUAÇÃO a) Tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até o máximo de 25,55 pontos; b) Diploma de Mestrado: 3 pontos; c) Diploma de Doutorado: 5 pontos; d) Certificado de Especialização Latu Sensu: 2 pontos; e) Os certificados e/ou diplomas que tratam os itens “b”, “c” e “d” deverão ser de disciplinas da matriz curricular da SEDUC/SP ou na área da educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

Atribuição (presencial) de aulas Projeto Professor Colaborativo: Data: 13/05/2024, Horário: 14h Local: E.E. Professor Francisco Ferreira de Souza.

Entrevistas ocorrerá no dia 10 de maio de 2024 as 15h, através de agendamento da escola com o docente e ou candidato a contratação.

Soraya Mussi Jorge Lotti
RG: 18.521.895-7
Diretor de Escola